

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.986/19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FORMALIZAR CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a formalizar cessão de uso de equipamentos para obras de construção civil, de forma gratuita e temporária, tais como betoneiras, andaimes, coberturas metálicas, escoras, palanques e outros equipamentos destinados à construção civil, pertencentes ao Município, para uso de particulares.

Art. 2º - Para usufruir dos benefícios desta Lei deverá o requerente protocolar pedido junto à Divisão de Almoxarifado da Municipalidade, discriminando os equipamentos e materiais a serem utilizados, estabelecendo-se obrigatoriamente o prazo para devolução, devendo ser entregues em perfeito estado de conservação, reparando quaisquer danos que vierem a ser ocasionados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, Aos 30 de dezembro de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino Chefe de Gabinete do Prefeito